



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 203/97, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.997, até o montante de R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3120.00 (4.3)	Material de Consumo:.....	R\$	2.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
2.003	Manutenção dos Serviços do Gabinete		
3132.00 (132)	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	2.000,00
2.005	Divulgação dos Atos Oficiais		
3132.00 (175)	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	2.000,00
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.		
2.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3120.00 (205)	Material de Consumo:.....	R\$	2.000,00
3132.00 (213)	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.007	Reequipamento da Secretaria e Escolas		
4120.00 (337)	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	2.000,00	
2.011 (370)	Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental		
3132.00 (370)	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	2.000,00	
2.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3120.00 (469)	Material de Consumo:.....R\$	5.000,00	
3132.00 (477)	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	6.000,00	
06	DEPARTAMENTO MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
2.017	Manutenção da Saúde no Município		
3120.00 (531)	Material de Consumo:.....R\$	5.000,00	
3132.00 (540)	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	3.000,00	
3231.00 (558)	Subvenções Sociais:.....R\$	5.000,00	
1.011	Canalização de Água Potável		
4110.00 (566)	Obras e Instalações:.....R\$	4.000,00	
2.018	Assistência Social Geral e Comunitária		
3120.00 (582)	Material de Consumo:.....R\$	500,00	
3132.00 (590)	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	3.000,00	
07	DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2.019	Manutenção das Atividades do DMER		
3111.00 (612)	Pessoal Civil:.....R\$	6.000,00	
08	DEPARTº. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento		
3111.00 (728)	Pessoal Civil:.....R\$	6.000,00	
3120.00 (736)	Material de Consumo:.....R\$	2.000,00	
09	DEPARTº. MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.		
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3111.00 (973)	Pessoal Civil:.....R\$	6.000,00	
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.031	Manutenção dos Encargos Gerais		
3132.00 (1139)	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	5.000,00	

Elis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1.008	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
4120.00 (310)	Equipamentos e Material Permanente:.....R\$	20.500,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
1.015	Aquisição de Equipamentos para o Parque Rod.	
4120.00 (655)	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	10.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1.022	Construção de Praças e Jardins	
4110.00 (914)	Obras e Instalações:.....R\$	10.000,00
09	DEPARTº. MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.	
1.025	Equipamentos para o Fomento Agrícola	
4120.00 (1015)	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	5.000,00
1.031	Construção e Instalação de Telefone	
4110.00 (1058)	Obras e Instalações:.....R\$	20.000,00
1.026	Construção de Eletrificação Rural	
4110.00 (1082)	Obras e Instalações:.....R\$	5.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 10 de setembro de 1.997.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.